

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 433/2020**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **MANUELA SILVA DE MATOS PAIVA**, matrícula 3130703, Assessor do Secretário II, Grau 55, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula 3128744, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 439/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **FLÁVIA MENDONÇA PROTÁSIO PEREIRA**, matrícula 3132064, Consultor de Gestão, Grau 65, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **PAULO RIDOLFI**, matrícula 3153462, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a Estratégia de Segurança Cibernética de Salvador.

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI**, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando que cabe ao Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes para gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando que um dos problemas centrais com relação ao uso da tecnologia é o desafio constante em proteger os dados contra ataques cibernéticos que se tornam cada vez mais frequentes no mundo;

Considerando a necessidade de intensificar a proteção dos dados, redes, sistemas e aplicativos de softwares utilizados e/ou mantidos na Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, além de assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, do Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e;

Considerando que a transformação digital é uma realidade no serviço público e que atualmente encontram-se em desenvolvimento na PMS os projetos para elaboração do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI) de Salvador, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e a Política de Privacidade e Segurança Cibernética da Cidade Inteligente (PPSCCI),

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a Estratégia de Segurança Cibernética de Salvador.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho estudar e propor medidas de prevenção e de segurança, de forma encadeada e priorizada, para compor a Estratégia de Segurança Cibernética de Salvador, considerando recursos humanos e tecnológicos necessários à concretização das ações propostas;

§ 1º Deverá ser utilizada como base de estudo do Grupo de Trabalho a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética - E-Ciber, no que for pertinente ao Município.

§ 2º As medidas e recursos necessários à concretização das ações propostas deverão estar em consonância com o Planejamento Estratégico e Orçamentário da Gestão Municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - Luis Henrique de Magalhães Gaban, matrícula nº 3135807, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- II - Ricardo Machado Seixas, matrícula nº 3136404, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- III - Almir Meneghetti Franco, matrícula nº 3152957, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- IV - Ariovaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- V - Inara Sampaio Moura Menezes, matrícula nº 3087569, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- VI - Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº 3090354, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- VII - Nilta Maria da Silveira Barreto, matrícula nº 3065882, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- VIII - Patrícia Rivera Franco, matrícula nº 3137415, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

Art.4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMGE, Luis Henrique de Magalhães Gaban designado conforme art. 3º inciso I.

Art.5º As atividades de relatoria serão realizadas pelo representante da SEFAZ, Almir Meneghetti Franco, conforme designação constante do art. 3º, inciso III.

Art.6º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 8º Compete ao relator comunicar a todos os participantes do grupo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, o local e data da realização das reuniões do grupo, bem como coordenar as respectivas reuniões, com os devidos registros, além de apresentar o resultado final proposto acerca de cada tema.

Art. 9º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**Conselho Municipal do Idoso - CMI****EXTRATO DE ATA 006/2020 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, a Presidente Daniela Simões em comum acordo com os Conselheiros, antecipa para as oito horas a reunião ordinária, realizada remotamente pelo aplicativo Zoom. Em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 32.248, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Salvador, participam da referida reunião os Representantes da Sociedade Civil/Membros titulares: Daniela Simões Menezes- Lar Fabiano de Cristo/ Casa de Eugênia; Neila Elaine Borges - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Sued Carvalho Lago- Serviço Social do Comercio-SESC/AR/BA; Edilaura dos Santos Mota Ferreira-Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA LESTE. Representantes da Sociedade Civil/ Membros Suplentes: Nilton Marcelino dos Santos Oliveira- Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Katia Gesteira do Amor Divino - Serviço Social do Comercio-SESC/AR/BA; Emanuele da Silva Medeiros- Lar Fabiano de Cristo - Casa de Eugênia; Marcos Barroso de Oliveira - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV. Representantes do Governo/ Membros titulares: Marcelo Ribeiro Guardia - Casa Civil; Isabela Freitas Machado Rocha - Diretoria de Previdência/SEMGE. Vanessa Carneiro Ribeiro - Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza-SEMPRE. Representantes do governo/Membros suplentes: Maria Eneuma Gomes de Freitas - Secretaria Municipal de Educação - SMED; Patrizzia Brigante Pedroso - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULT. Faltas justificadas pelos conselheiros: Odilon Oliveira da Silva- Secretaria Municipal de Mobilidade- SEMOB e Maria Constança Carneiro - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV. O Conselheiro Jonas de Lima Fernandes-Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB e Antônio Carlos Maltez - Assessor técnico da Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza - SEMPRE encontraram dificuldade em acessar o aplicativo. Equipe técnica: Daniela Rodrigues Cova - Técnica do Serviço Social e Roseneide dos Santos Gonçalves - Secretária administrativa do CMI. Convidados: Senhor Claudio Soares Mattos- Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI. Dra. Laise de Carvalho Leite - Defensora Publica, Dra. Sansulce de Oliveira Lopes